



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 50/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE FIRMAM O
MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA SERVIÇOS DE
SAÚDE ALTO URUGUAI LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade de Viadutos/RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: Serviços de Saúde Alto Uruguai Ltda, com sede na Rua Santo Antônio, nº471, bairro Centro, na cidade de Áurea-RS, inscrita no CNPJ sob nº 28.727.704/0001-80, representada neste ato pela Sra. Mayara Luana Coser Zonin Nazzari, portadora da cédula de identidade RG nº 9101557586, inscrito no CPF sob nº 030.984.450-921, residente e domiciliado à Rua Av Independência, nº55, na cidade de Viadutos-RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 050/2020, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo de contrato tem seu fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, no Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, Decreto Executivo nº 121/2020 e, pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula III, do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15 de junho de 2021 até 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DO REAJUSTE.

4.1 Por força do previsto no Decreto Executivo nº 121/2020, as partes amigavelmente, acordam em substituir o índice de reajustamento de preços previsto no contrato originário, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE).

4.2 O valor para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, cuja variação acumulada registrou alta de 8,06%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

4.3 O valor contratual, após reajuste dos valores, fica fixado em de R\$ 19.342,74 (dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), mensais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos legais a contar de 15 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir as dúvidas, e/ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 14 de junho de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Serviços de Saúde Alto Uruguai LTDA
CONTRATADA

Gelson Pasini
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1) Ivan Paulo de Moraes Passini
CPF:037.206.210-57

2) Fernanda Taise Dolinski
CPF:002.865.630-02